

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO:

1.1. Este memorial descritivo apresenta as especificações contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura predial, contemplando o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, componentes, ferramentas e equipamentos, para atender as necessidades do SAMAE de Jaraguá do Sul.

1.2. Preparação da superfície

1.2.1. Avaliação inicial: Previamente a realização dos serviços, a empresa deverá inspecionar, em conjunto com a fiscalização do contrato do SAMAE, a superfície a ser pintada, objetivando identificar irregularidades, sujeira, ferrugem ou outro contaminante presente.

1.2.2. Lixamento

O lixamento da superfície deverá seguir os seguintes procedimentos:

- Realizar o lixamento de forma manual ou mecanizado, utilizando a lixa adequada para o tipo de serviço e a completa remoção de impurezas na superfície;
- O lixamento deve ser feito em movimentos circulares ou lineares, conforme a superfície, até que esteja lisa e uniforme;
- Remover toda a poeira gerada durante o lixamento com um pano limpo ou aspirador, garantindo que a superfície esteja totalmente limpa antes da aplicação do fundo preparador.

1.2.3. Aplicação de fundo selador

Antes da aplicação do fundo selador, o produto deve ser bem agitado, seguindo todas as instruções descritas pelo fabricante.

A aplicação do produto deverá ser em duas demãos no mínimo e seguir a seguinte sequência:

- Aplicar a primeira demão do fundo preparador utilizando um rolo ou pincel, garantindo um acabamento uniforme;
- Respeitar o tempo de secagem recomendado pelo fabricante entre as demãos.
- Após a secagem da primeira demão, inspecionar a superfície e, se necessário, realizar um leve lixamento para garantir aderência da segunda demão.
- Aplicar a segunda demão do fundo preparador da mesma forma que a primeira, assegurando que toda a superfície esteja coberta.

O preparo adequado da superfície é fundamental para garantir a durabilidade e a qualidade da pintura final. Todos os procedimentos devem ser realizados por profissionais capacitados, seguindo as normas de segurança e as recomendações do fabricante dos materiais utilizados. A escolha do fundo preparador deve ser adequada ao tipo de tinta que será aplicada posteriormente, garantindo a eficácia e a longevidade do acabamento.

1.2.4. Emassamento com massa acrílica para ambientes externos

Produto: Massa Acrílica classificada na NBR – 11702 Estabelece a classificação dos tipos de produtos empregados nas pinturas de edificações não industriais - Resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico, utilizada para corrigir imperfeições rasas nas superfícies externas ou internas. A embalagem deverá ser original, em latas de 18,0 litros, contendo no mínimo as especificações, dados técnicos e do fabricante litografados de forma definitiva na embalagem e que não permita alteração ou troca do produto.

Execução:

- A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- A tinta deve ser diluída em água potável de acordo com recomendações do fabricante;
- Aplicar uma demão com rolo, conforme orientação do fabricante.

1.2.5. Emassamento com massa corrida para ambientes internos

Massa Corrida Niveladora. Classificação: Tipo 4.7.2 de acordo com a NBR 11702/2010 Massa corrida para aplicação em ambientes internos. Informações Técnicas: -Composição: resina à base de dispersão aquosa, cargas minerais ineres e aditivos. Ou composição equivalente. -Rendimento equivalente: capaz de render 12m² por galão de 3,6L por demão. Atendimento à ABNT NBR 15303:2005 Determinação da absorção de água de massa niveladora: máximo de 15%. Atendimento à ABNT NBR 15312:2005 Determinação da resistência à abrasão de massa niveladora: máximo de 10g.

Execução:

- A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- A tinta deve ser diluída em água potável de acordo com recomendações do fabricante;
- Aplicar uma demão com rolo, conforme orientação do fabricante.

1.2.6. Pinturas

1.2.6.1. Pintura de teto

Produto: Tinta base de água, isenta de chumbo e cromatos; Polímero acrílico modificado e silicato de alumínio; Pigmentos orgânicos e inorgânicos; Cargas minerais inertes; Glicóis; Cobertura seca mínima de 6m²/1L; Cobertura úmida de no mínimo 90%; Resistência à abrasão de no mínimo 100 ciclos; Secagem ao toque de no máximo 2 hora e entre demãos de no máximo 4h; Baixo odor; Lavável; Antimofo. Própria para aplicação em áreas internas e externas; Aplicação com rolo de lã, pincel ou pistola; indicada para aplicação em reboco, massa acrílica, textura, concreto, fibrocimento, gesso e/ou massa corrida. Qualidade premium; O Produto deve estar classificado conforme norma ABNT 11702:2019.

Acabamento: Fosco.

Cor: As cores serão definidas pela fiscalização do SAMAE previamente à execução do serviço (azul bahia, azul SAMAE, branco, branco gelo, entre outros).

Demãos: Serão aplicadas duas demãos. A primeira demão será aplicada com rolo, seguida de um acabamento com pincel nas bordas e cantos, garantindo uma cobertura uniforme e uma superfície lisa.

1.2.6.2. Pintura de parede

Produto: Tinta base de água, isenta de chumbo e cromatos; Polímero acrílico modificado e silicato de alumínio; Pigmentos orgânicos e inorgânicos; Cargas minerais inertes; Glicóis; Cobertura seca mínima de 6m²/1L; Cobertura úmida de no mínimo 90%; Resistência à abrasão de no mínimo 100 ciclos; Secagem ao toque de no máximo 2 hora e entre demãos de no máximo 4h; Baixo odor; Lavável; Antimofo. Própria para aplicação em áreas internas e externas; Aplicação com rolo de lã, pincel ou pistola; indicada para aplicação em reboco, massa acrílica, textura, concreto, fibrocimento, gesso e/ou massa corrida. **Qualidade premium para aplicação interna e externa;** Para pinturas internas, a tinta não deve apresentar odor. O Produto deve estar classificado conforme norma ABNT 11702:2019.

Acabamento: Semi brilho ou fosco, conforme orientação da fiscalização.

Cor: As cores serão definidas pela fiscalização do SAMAE previamente à execução do serviço (azul bahia, azul SAMAE, branco, branco gelo, entre outros).

Demãos: Serão aplicadas duas demãos. A primeira demão será aplicada com rolo, seguida de um acabamento com pincel nas bordas e cantos, garantindo uma cobertura uniforme e uma superfície lisa.

1.2.6.3. Pintura de superfícies metálicas

Produto: Tinta poliuretana acrílica alifática à base de resinas poliuretano brilhante, usada para acabamento de alta durabilidade tendo ótima resistência à intemperismos, boa dureza e flexibilidade. Indicadas para pinturas em ambientes externos; Secagem ao toque em, no máximo, 2 horas; própria para aplicação por meio de Pistola “Airless”, Pistola convencional, ou Rolo; Alta resistência aos raios ultravioletas; Produto com alto teor de sólidos; Quantidade preferencial galão 3,6 litros, com catalisador para poliuretano alifático incluso com qualidade Premium; Produto deve atender as normas Petrobras N 2677 e NBR 10991/87.

Cor: As cores serão definidas pela fiscalização do SAMAE previamente à execução do serviço (Verde segurança red. Munsell 10GY 6/6 BR, vermelho oxidocre, marrom canalizações ref. Munsell 2,5YR2/4, verde emblema Munsell 2,5G 3/4, entre outros).

Demãos: Serão aplicadas duas demãos. A primeira demão será aplicada com rolo, seguida de um acabamento com pincel nas bordas e cantos, garantindo uma cobertura uniforme e uma superfície lisa.

Preparação superfície metálica: Antes da aplicação do esmalte, as superfícies metálicas passarão por um processo de lixamento manual. O lixamento deve ser realizado com lixa adequada para remover qualquer tipo de ferrugem, sujeira ou resíduo, garantindo a aderência correta da tinta.

1.2.6.4. Pintura para área de laboratório

Produto: Tinta Epoxi Micro bacteriana (utilização para laboratórios). Acabamento hidrossolúvel bicomponente a base de resinas epóxi, com resistência a manchas, sujeiras e resistência química. Conter aditivos fungicidas e bactericidas atóxicos que permanecem no filme após a secagem atendendo a norma JIS Z 2801 – Measurement of Antibacterial Activity on Plastics Surfaces - análise de crescimento e presença de microrganismos sobre/sob a película testada. Brilho/Aspecto Acetinado e Sólidos por Volume mínimo de $43\% \pm 2\%$ (ISO 3233 - 1998) garantindo uma excelente cobertura e rendimento por demão (Rendimento teórico $9,50 \text{ m}^2/1$) entregando uma película seca por demão de 40 - 50 micrometros de espessura. Resistencia a temperatura pode chegar até Máxima de 80°C mantendo as suas propriedades físicas e químicas. Especialmente recomendado para pintura de paredes e tetos internos de alvenaria, blocos, concreto ou cimento amianto de ambientes como de hospitais, centros cirúrgicos, laboratórios, cozinhas industriais e residenciais, indústrias alimentícia e farmacêutica.

Catalisador EP 3050 a base de resina Epoxi com resistência UV e flexibilidade, performance de cura rápida da película de acabamento total em menos de 24 horas. Sua característica hidrossolúvel permite a aplicação em ambientes fechados sem a necessidade de bloquear o acesso à área. Com a catálise de mistura em proporção de 2 A x 1 B, em volume, reticula uma película menos absorvente e mais durável, permitindo lavabilidade constante sem o desgaste rápido do revestimento.

Cor: A cor será definida pela fiscalização do SAMAE previamente à execução do serviço.

1.2.6.5. Pintura dos filtros da ETA Central

Descrição do serviço:

A pintura será realizada nos 10 filtros da ETA Central do SAMAE, totalizando uma área de 2.000 m^2 de pintura. Os serviços ocorrerão em um filtro por vez, não sendo possível a paralisação de mais de uma unidade para evitar comprometimento do abastecimento. A empresa executora deverá cuidar ao máximo para não danificar o leito filtrante dos filtros, seguindo todas as orientações da fiscalização do contrato e da equipe técnica responsável pela operação da estação.

Antes da aplicação da tinta, a superfície dos filtros deverá ser devidamente preparada para garantir a perfeita aderência do revestimento. Esse processo incluirá a remoção de resíduos de tinta deteriorada, sujeira, óxidos e contaminantes através de jateamento abrasivo ou lixamento mecânico, lavagem com solução adequada e posterior enxágue com água para eliminação de quaisquer impurezas. Além disso, será realizada uma inspeção visual para identificação de fissuras ou corrosões, com reparo prévio caso necessário, o que deverá ser previsto pela empresa contratada.

A sujidade acumulada deve ser removida utilizando uma escova seca, pano limpo e seco, sopro de ar comprimido, aspirador e/ou com a combinação destes, e os sais solúveis devem ser removidos através de uma lavagem com água doce em abundância e, preferencialmente, sob baixa pressão.

A pintura será executada com tinta certificada para contato com água potável, devendo atender às normas técnicas vigentes. A tinta deverá possuir comprovação por meio de laudo técnico de potabilidade, atestando a ausência de contaminantes nocivos à água tratada, e realizado por laboratório certificado. Além disso, deverá apresentar resistência a intempéries, radiação UV e variações térmicas, possuir propriedades anticorrosivas e elevada durabilidade, boa aderência às superfícies, evitando descascamento prematuro, secagem rápida para minimizar o tempo de indisponibilidade dos filtros e aplicação mínima de duas demãos para garantir a espessura adequada da película protetora.

Homogeneizar o conteúdo de cada um dos componentes por meio de agitação mecânica ou pneumática (A e B). Assegurar de que nenhum sedimento fique retido no fundo da embalagem. Adicionar o componente B ao componente A, na proporção de mistura indicada, sob agitação, até completa homogeneização, respeitando a relação de mistura. A diluição deverá seguir conforme orientação do fabricante.

A tinta deverá ser aplicada por meio de rolo ou pincel, conforme a necessidade de cada área da superfície dos filtros, não sendo possível a aplicação através de pistola airless objetivando a não contaminação com o material em outros locais da estação de tratamento. O processo de pintura seguirá diretrizes como aplicação uniforme para evitar excessos ou falhas, respeito aos tempos de secagem entre demãos conforme especificações do fabricante e proteção das áreas adjacentes para evitar respingos e contaminação.

A execução do serviço será realizada em conformidade com o cronograma de parada previamente estabelecido, sendo que os filtros serão pintados individualmente ou em grupos reduzidos, garantindo que a ETA mantenha sua capacidade operacional durante o período de intervenção.

O serviço deverá ser realizado por equipe especializada, devidamente treinada e equipada com EPIs adequados. O responsável técnico pela execução deverá garantir a conformidade dos serviços e a rastreabilidade dos materiais utilizados. Antes da liberação para operação, cada filtro deverá ser inspecionado visualmente e submetido a testes de integridade do revestimento. Todo o resíduo gerado no processo de pintura deverá ser devidamente descartado em conformidade com as normas ambientais vigentes, e a empresa deverá prever a colocação de uma proteção dos leitos filtrantes com lona ou material apropriado.

O serviço será considerado aceito após a inspeção final e emissão de relatório técnico atestando a conformidade da pintura com as especificações estabelecidas neste documento. O laudo de potabilidade da tinta deverá ser entregue antes do início da aplicação. O serviço será acompanhado e orientado por profissional representante da tinta, o qual irá orientar a equipe executora sobre as boas práticas e forma de aplicação do material.

Antes da realização do serviço, a empresa executora deverá apresentar à fiscalização do contrato a descrição completa do produto a ser aplicado, assim como o laudo de potabilidade, para aprovação do material pelos técnicos responsáveis do SAMAE.

Produto: Esmalte poliuretano de alta performance, bi componente impermeável. Deve oferecer boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência e durabilidade, alta resistência aos agentes atmosféricos, alta performance quanto a dureza e impacto e excelente retenção de cor e brilho preservando o aspecto de pintura nova. Apresentar laudo de potabilidade por laboratório acreditado para aplicação em reservatórios de água potável.

Cor: A cor será definida pela fiscalização do SAMAE previamente à execução do serviço.

1.3. Quadro quantitativo e orçamento estimado:

Item	Und	Qtd.	Especificação	Total Estimado Unitário	Total Estimado Global
1	MES	12	ANDAIME PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA EM PAREDES EXTERNAS - 5 METROS DE ALTURA MÉDIA DE PINTURA E UTILIZAÇÃO MENSAL (6 MONTAGENS E DESMONTAGENS)	R\$1.363,33	R\$ 16.359,96
2	M ²	16.000	PREPARO DE SUPERFÍCIE PARA PINTURA - LIXAMENTO, LIMPEZA E FUNDO SELADOR	R\$ 9,55	R\$ 152.800,00
3	M ²	800	MASSA NIVELADORA PREMIUM PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS	R\$ 36,20	R\$ 28.960,00
4	M ²	2.000	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO (EXTERNO)	R\$ 41,13	R\$ 82.260,00
5	M ²	1.000	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL (INTERNO)	R\$ 24,84	R\$ 24.840,00
6	M ²	16.000	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	R\$ 15,90	R\$ 254.400,00
7	M ²	500	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	R\$ 19,14	R\$ 9.570,00
8	M ²	1.500	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	R\$ 13,71	R\$ 20.565,00
9	M ²	1.500	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	R\$ 33,64	R\$ 50.460,00
10	M ²	1.500	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	R\$ 68,58	R\$ 102.870,00
11	M	9.000	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA POLIURETANO ACRÍLICO BRILHANTE	R\$ 5,72	R\$ 51.480,00
12	M	4.000	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO	R\$ 3,06	R\$ 12.240,00
13	M ²	300	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	R\$ 78,21	R\$ 23.463,00
14	M	300	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00
15	M ²	2.200	PINTURA COM TINTA EPOXI MICROBIANA PARA APLICAÇÃO EM LABORATÓRIOS - INCLUSO CATALISADOR E MÃO DE OBRA DE APLICAÇÃO	R\$ 42,85	R\$ 94.270,00
16	M ²	2.300	PINTURA DE FILTROS DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM TINTA ESPECIAL COM CERTIFICADO DE POTABILIDADE	R\$ 71,69	R\$ 164.887,00

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.091.896,96** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

2.1. Os prédios e demais estruturas em questão têm apresentado sinais de deterioração, como craquelamento e descascamento com o passar do tempo. Considerando que as intempéries e a limpeza dos ambientes desempenham um papel na deterioração da pintura existente, resultando em alterações como coloração irregular, manchas e outros defeitos, torna-se essencial e inevitável realizar uma manutenção constante nos locais afetados.

A contratação em questão tem como objetivo restaurar e preservar adequadamente esses espaços. A pintura desempenha um papel crucial na preservação da saúde, pois problemas patológicos podem surgir quando a tinta aplicada anteriormente se degrada devido ao tempo ou a fatores externos, como chuva e infiltrações. Além disso, em paralelo às considerações sobre as condições físicas e estruturais necessárias para o desenvolvimento das atividades da autarquia, a arquitetura também merece destaque.

Pretende-se, assim, redefinir conceitos para criar um ambiente mais acolhedor e agradável para os munícipes, servidores, visitantes, usuários que se dirigem a autarquia. À medida que o ambiente se torna mais acolhedor, asseado espera-se melhorias no desempenho da equipe de trabalho, tornando o dia a dia da autarquia mais agradável e sadio. O processo em questão visa contratar uma empresa especializada para executar uma pintura geral nas unidades do Samae abrangendo tanto as áreas internas quanto externas, bem como muros, elevatórias, meio fio, cercas, dentre outras estruturas.

Por fim, a necessidade de contratar um serviço de pintura é justificada pela importância de preservar o patrimônio público, evitando sua deterioração e desvalorização.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Estadual n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

(x) Obras e Serviço de Engenharia.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Forma de Julgamento será menor preço global.

4.2. O regime de fornecimento será parcelado.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo para fornecimento/execução do objeto desta contratação será de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Samae.

5.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

5.3 O prazo de execução será de até 48 horas contados a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento.

6. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A execução do serviço deverá ser realizada nas diversas unidades do Samae na cidade de Jaraguá do Sul. O gestor/fiscal do contrato irá indicar a respectiva unidade a ser realizado o serviço. O horário de execução é das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17 horas, em dias úteis. O Samae poderá solicitar a execução de serviços fora desse horário, inclusive em período noturno e finais de semana, conforme necessidade, sem ônus extra ao Samae.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: A definir
Cargo: A definir
Matrícula: A definir
E-mail: A definir

Fiscal:

Nome: A definir
Cargo: A definir
Matrícula: A definir
E-mail: A definir

A forma de comunicação estabelecida entre as partes se dará por e-mail ou telefone.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- 8.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 8.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização da montagem e dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.
- 8.5. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.6. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;
- 9.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
 - 9.2.1. Realizar toda a preparação para pintura: lixar, lavar e pintar as paredes e demais estruturas conforme necessidade;
 - 9.2.2. As tubulações deverão ser pintadas com pistolas;
- 9.3. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

- 9.4. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;
- 9.5. Permitir a fiscalização dos serviços pela área solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 9.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.8. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 9.10. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;
- 9.12. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 9.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 9.14. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 9.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;
- 9.16. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.
- 9.17. Fornecer todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços de pintura, sem qualquer ônus para o Samae, incluindo os seguintes equipamentos:
- 9.17.1. Aspirador de pó industrial;
 - 9.17.2. Batedores e/ou misturadores de tinta;
 - 9.17.3. Lixadeiras e lixas;
 - 9.17.4. Lavadora de alta pressão profissional;
 - 9.17.5. Produtos químicos para efetuar limpeza das superfícies a serem pintadas;
 - 9.17.6. Compressores de ar e acessórios para pintura com pistola;
 - 9.17.7. Pistolas de pintura (airless de, no mínimo, 2,5l/min (litros por minuto));
 - 9.17.8. Cinto de segurança modelo paraquedista que atenda a NR35;
 - 9.17.9. Todos EPIs necessários para efetuar o trabalho em piso térreo e trabalhos de pintura em altura;
 - 9.17.10. Esmerilhadeira, pincéis e rolos de pintura específicos para os serviços a serem executados;
 - 9.17.11. Andaimés e cadeira suspensa para trabalhos em altura, garantindo a total segurança do serviço.

- 9.18. Possuir equipamento para pinturas em geral, com válvula de secção de tinta que proporciona alto rendimento, pintura de pisos industriais, epóxi e tinta de alta viscosidade, potência mínima de 2.000W e pressão de trabalho: 2465-3300 psi com capacidade máxima de bombeamento de 5 l/min (litros por minuto).
- 9.19. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados (EPI – equipamento de proteção individual e EPC – equipamento de proteção coletivo);
- 9.20. Fornecer todos os escoramentos e andaimes necessários para a execução dos serviços;
- 9.21. Apresentar Certificado de Participação de treinamento da NR-35 – Trabalho em altura;
- 9.22. Disponibilizar calçado de segurança para todos os funcionários, de uso obrigatório nas dependências do Samae;
- 9.23. Apresentar cópia do registro e ASO (atestado de saúde ocupacional), apto para trabalhos em altura, dos funcionários, antes do início dos trabalhos;
- 9.24. Apresentar e entregar cópia da CAT (Comunicação de Acidentes de Trabalho), num prazo de cinco dias úteis após o acidente de trabalho ou trajeto que porventura vierem a acontecer;
- 9.25. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás;
- 9.26. A locomoção e retorno do prestador de serviços até o local será por conta da CONTRATADA;
- 9.27. Disponibilizar o número/quantidade de funcionários conforme necessidade/solicitação do Samae, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17h, se segunda a sexta-feira, nos locais indicados pelo Samae, sempre que esses forem solicitados, em , no máximo, 48 horas. O Samae poderá solicitar a execução de serviços fora desse horário, inclusive em período noturno e finais de semana, conforme necessidade, localização ou complexidade do serviço a ser executado, sem ônus extra ao Samae.

10. PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após a certificação, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;
- 10.1.1. O fechamento mensal deverá ser no período entre o dia 01 até o último dia do mesmo mês, acompanhado de planilha de serviços executados.
- 10.2. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:
- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
 - b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
 - e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.
- 10.3. Os comprovantes de regularidade:
- a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- 10.4. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. **CERTIDÃO DE REGISTRO EM CONSELHO DA EMPRESA:** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA ou ao respectivo órgão de classe em nome do licitante, com validade na data da apresentação da proposta. Sendo o proponente de outra região, o visto no respectivo Conselho da empresa será exigido, previamente, à celebração do contrato.

11.2. **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:** declaração do responsável técnico, ou da equipe de profissionais responsáveis técnicos, indicado(s) pela proponente, indicando sua disponibilidade e concordando com a sua(s) responsabilidade(s) técnica(s) perante os serviços/obra.

11.3. **CERTIDÃO DE REGISTRO EM CONSELHO DO PROFISSIONAL INDICADO:** Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional indicado pela empresa como responsável técnico pelo objeto, emitido pelo CREA ou ao respectivo órgão de classe em nome do licitante, com validade na data da apresentação da proposta.

11.4. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de **Atestado**, emitido por empresa de direito público ou privado, acompanhado da **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, que comprove anotação(ões) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s), de serviço(s) de complexidade equivalente ou superior ao objeto da licitação, com exigência de quantidades mínimas, com no mínimo 50 % (cinquenta por cento) da quantidade total prevista na Planilha Orçamentária/Quantitativa, das parcelas de maior relevância e valor significativo, ou seja, que atenda as quantidades mínimas descritas a seguir:

- a) SERVIÇO DE PINTURA.....8.000 M².

11.4.1. A exigência de quantidade mínima para comprovação da habilitação técnica em serviços de pintura predial tem amparo na Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 67 permite a solicitação de atestados de capacidade técnica, desde que os quantitativos exigidos sejam compatíveis com a complexidade do serviço e devidamente justificados. Essa exigência visa garantir que a empresa contratada possua experiência comprovada na execução de serviços similares, reduzindo riscos de má execução, atrasos e necessidade de retrabalho, sempre respeitando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia, essenciais para a seleção de fornecedores qualificados sem restringir indevidamente a competitividade. Além disso, cabe reforçar que a quantidade solicitada é inferior ao valor de 50% do previsto em planilha orçamentária para ser executado.

11.4.2. Será permitido o somatório de atestados.

11.4.3. Atestados emitidos em nome de consórcio serão considerados, para efeito de comprovação de quantidades, os serviços executados individualmente pela licitante discriminado no atestado ou o contrato de constituição do consórcio. Caso não conste expressamente no atestado ou certidão o quantitativo executado, deverá ser juntada cópia do instrumento de constituição do consórcio.

11.4.4. Caso o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

- a) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas na proporção quantitativa de sua participação no consórcio.
- b) Caso o atestado tenha sido emitido em favor do consórcio heterogêneo, as empresas atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

11.4.5. No caso de a Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras, referentes a contratos executados sob o regime subcontratação, somente serão aceitos aqueles atestados que tenham sido emitidos diretamente pela contratante principal (proprietária do empreendimento), ou que estejam acompanhados de declaração da mesma, ratificando as quantidades executadas bem como os demais dados do(s) atestado(s).

11.5. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** a comprovação da capacidade técnico-profissional far-se-á mediante a apresentação de **declaração de disponibilidade**, na data de abertura desta licitação, profissional de nível superior com atribuição profissional inerente ao objeto licitado, registrado/emitido pelo CREA.

11.5.1. Para assinatura do contrato, o vínculo profissional com a proponente deverá ser comprovado através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Registro de Empregados.
- b) Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho;
- c) Contrato social, no caso de sócio ou diretor;
- d) ART de cargo e função, devidamente vistada pelo CREA;
- e) Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução.

12. DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Na assinatura do Contrato a vencedora deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

12.1.1. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA de Santa Catarina, no caso de registrada em outra região.

12.1.2. Documento comprobatório da responsabilidade técnica do profissional indicado na capacidade técnica profissional.

Jaraguá do Sul, SC, 31 de janeiro de 2025.

Tuhã Schmitt do Evangelho
Engenheiro civil